



Lei nº. 173/90, 08 de Outubro de 1.990.

Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço''
de dotação, e dá outras providências.

Sebastião Rodrigues de Bonfim, Prefeito Municipal de Jus-
cimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferi-
das por Lei, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele ''
SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º-Fica aberto no orçamento do atual exercício, um
crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 548.518,40 (Quinhentos
e quarenta e oito mil, quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta cen-
tavos), para reforço das seguintes dotações:

Educação e Cultura (Manutenção Enc. C/ Educação).

131.608.421.882.233.120-Material de Consumo.....Cr\$ 548.518,40

Art.2º-Para cobertura do crédito aberto no artigo ante-
rior da presente Lei, serão canceladas parcialmente ou totalmente as
seguintes dotações:

Gabinete do Prefeito (Manut. Enc. C/ Proc. Jurídica)

120.402.040.142.053.111-Pessoal Civil.....Cr\$ 2.000,00
(Manut.Enc. c/ U.M.C.)

120.503.070.122.073.111-Pessoal Civil.....Cr\$ 1.000,00

Secretaria Geral (Manut. Enc. C/ Sec.Geral)

130.803.070.212.093.111-Pessoal Civil.....Cr\$ 9.456,85

130.803.070.212.093.265-Juros de Outras Dívidas.....Cr\$ 14.002,85

130.803.070.213.054.120-Equip.Mat.Permanente.....Cr\$ 1.000,00

Administração (Manut.Enc.C/Agricultura)

131.304.070.212.453.111-Pessoal Civil.....Cr\$ 1.000,00

131.304.070.212.453.120-Material de Consumo.....Cr\$ 1.000,00

(Aquisi. Equip.Mat.Permanente).

131.304.070.212.404.120-Equip.Mat.Permanente.....Cr\$ 2.000,00

Uducação e Cultura (Manut. Enc. C/Educação)

131.608.421.882.233.154-Apoio Fin.Estudantes.....Cr\$ 42.473,90

(Aquisi.Veíc.Equip.)

131.608.421.883.204.120-Equip.Mat.Permanente.....Cr\$ 100.000,00

(Manut.Enc. C/ Ed. P. Escola)

131.608.421.902.263.111-Pessoal Civil.....Cr\$ 2.000,00

Cont....



131.608.421.902.263.120-Material de Consumo.....Cr\$	6.060,00
263.130-Serv.Terc.Encargos.....Cr\$	2.000,00
(Manut.Enc.C/Desp.Amador).	
131.608.462.242.283.111-Pessoal Civil.....Cr\$	2.000,00
283.130-Serv.Terc.Encargos.....Cr\$	2.000,00
(Const.Ref.Equip.Q.Esp.C.Fut.)	
131.608.462.243.254.110-Obras e Instalações.....Cr\$	8.000,00
(Equip.Mat.Permanente)	
131.608.462.243.254.120-Equip.Mat.Permanente.....Cr\$	2.000,00
(Const.Equip.Fin.de Esp.)	
131.608.462.243.264.110-Obras e Instalações.....Cr\$	5.000,00
264.120-Equip.Mat.Permanente.....Cr\$	100.000,00
(Assit.Geral a Estudantes)	
131.608.472.352.303.130-Serv.Terc.Encargos.....Cr\$	9.000,00
303.255-Assist.Méd.Hospitalar.....Cr\$	15.000,00
(Manut. Enc. C/Merenda Escolar).	
131.608.474.272.323.120-Material de Consumo.....Cr\$	12.640,00
(Const. de P.Histórico).	
131.608.842.462.333.130-Serv.Terc.Encargos.....Cr\$	2.000,00
131.608.482.462.334.110-Obras e Instalações.....Cr\$	1.000,00
(Manut.Impl.Bibliot.Pública).	
131.608.482.472.343.111-Pessoal Civil.....Cr\$	1.000,00
343.120-Material de Consumo.....Cr\$	30.712,00
343.130-Serv.Terc.Encargos.....Cr\$	5.000,00
343.290-Div.Transf.Correntes.....Cr\$	2.000,00
131.608.482.473.264.120-Equip.mat.Permanente.....Cr\$	82.000,00
<u>Saúde e Promoção Social (manut.enc.c/Esp.Laz.Turismo)</u>	
132.011.650.212.523.111-Pessoal Civil.....Cr\$	2.000,00
523.120-Material de Consumo.....Cr\$	1.000,00
523.130-Serv.Terc.Encargos.....Cr\$	1.350,00
(Enc. C/ Prom. Turismo)	
132.011.653.632.543.290-Div.Transf.Correntes.....Cr\$	2.000,00
<u>Obras e Urbanismo (Elab. Proj.Técnicos)</u>	
132.110.583.232.663.130-Serv. Terc. Encargos.....Cr\$	8.000,00
(Manut. Enc. C/ Serv. Funerar.)	
132.110.603.262.683.111-Pessoal Civil.....Cr\$	14.822,80
(Const.Amp.Rest.Cemitério).	
132.110.603.263.624.110-Obras e Instalações.....Cr\$	2.000,00



Prefeitura Municipal de Esperança

Prefeito: SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

...

(Amp.Imp.Rede Energia Elétrica)		
132.110.603.273.634.120-Equip.Mat.Permanente.....Cr\$		2.000,00
(Manut.Enc.c/Parq. e Jardim)		
132.110.603.282.703.120-Material de Consumo.....Cr\$		2.000,00
703.130-Serv.Terc.Encargos.....Cr\$		2.000,00
(Out.Invest.Set.Hab.Urbanismo)		
132.110.603.283.634.110-Obras e Instalações.....Cr\$		2.000,00
634.120-Equip.Mat.Permanente.....Cr\$		2.000,00
(Manut.Enc. C/Saúde A. Médica)		
132.113.754.282.383.290-Div.Transf.Correntes.....Cr\$		2.000,00
(Aquis.Veíc.Equip.)		
132.113.754.283.334.120-Equip.Mat.Permanente.....Cr\$		26.000,00
(Manut.Serv.Fisc. e Limp.San.)		
132.113.754.302.403.111-Pessoal Civil.....Cr\$		2.000,00
403.120-Material Consumo.....Cr\$		2.000,00
403.130-Serv.Terc.Encarg.....Cr\$		2.000,00
(Abastecimento de água)		
132.113.764.472.413.111-Pessoal Civil.....Cr\$		2.000,00
413.130-Serv.Terc.Encargos.....Cr\$		2.000,00
414.110-Obras e Instalações.....Cr\$		2.000,00
414.120-Equip.Mat.Permanente.....Cr\$		2.000,00
(Impl.Rede Gal.Pluviais Out.)		
132.113.764.483.354.110-Obras e Instalações.....Cr\$		2.000,00
TOTAL:.....Cr\$		548.518,40

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 08 de Outubro de 1.990.

Sancionou:

Sebastião Rodrigues de Bonfim

Prefeito Municipal